



LEI DE Nº 688/08 DE 20 DE JUNHO DE 2008

“Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a pavimentar o trecho da Estrada Vicinal ZCR 050, e dá outras providências”.

Lourenço Zacarias, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a pavimentar o trecho da Estrada Vicinal ZCR 050, no trecho de 900m² (novecentos metros quadrados), com início no final da Rua Padre Manoel da Nóbrega, conforme croqui em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente suplementadas se necessário.

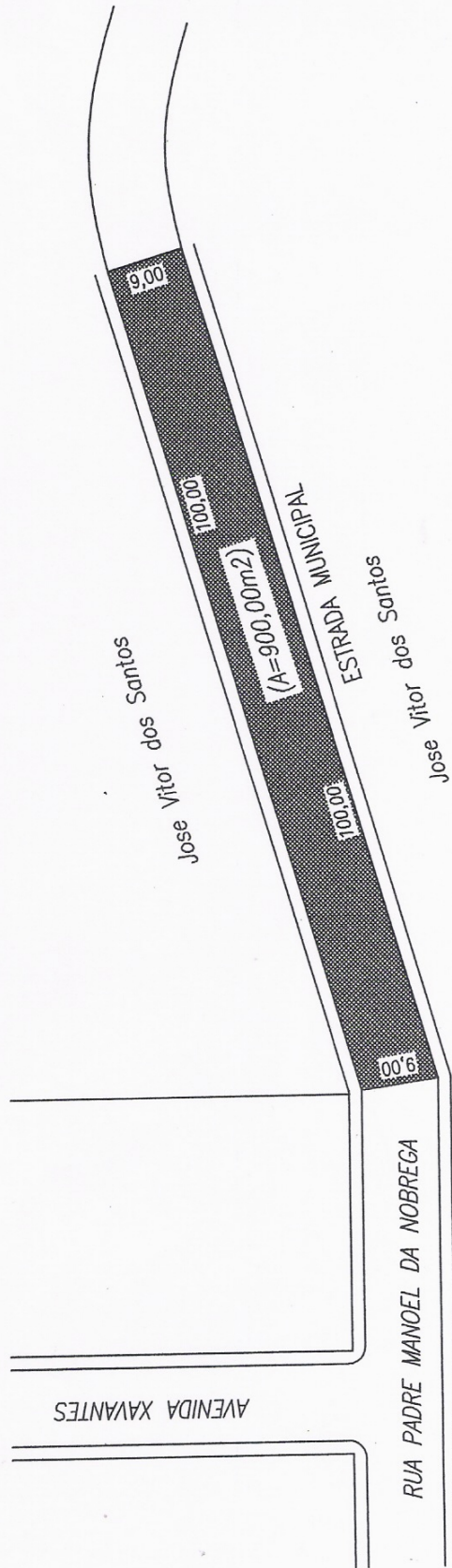
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Zacarias-SP, 20 de Junho de 2008.


Lourenço Zacarias
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo setor expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS Rua Castro Alves, 637 - Centro - Cep 15.265-000 CNPJ 65.708.760/0001-01 Fone (**)18-6941040		DATA , 11/06/08
obra Pavimentação asfáltica local Estrada Vicinal..... LEGENDA AREA.....900,00m².	<i>[Signature]</i>	